



ESTÁ CHEGANDO A 17ª PARADA DO ORGULHO LGBTQ+ DE SERTÃOZINHO



Setembro é o mês da primavera e Sertãozinho já sabe que também é o mês da Parada do Orgulho LGBTQ+! Uma realização da Prefeitura de Sertãozinho, por meio de Secretaria de Cultura e Turismo, em parceria com a ONG Primavera, a 17ª edição do evento acontecerá no dia 24, um domingo. A concentração será às 14h no terreno localizado no cruzamento das avenidas Affonso Trigo e Egisto Sicchieri.

Animada pela apresentadora que é a cara do orgulho LGBTQ+, Ramona Anitta, a multidão vai seguir o trio elétrico pela avenida Affonso Trigo, seguindo pela Marginal Olézio Marques, até chegar ao pavilhão do Centro de Eventos Zanini. Lá será realizado o show com a participação de 13 artistas, além da estrela nacional Wanessa Camargo.

O local dos shows contará com estacionamento gratuito e praça de alimentação. A participação na 17ª Parada do Orgulho LGBTQ+ de Sertãozinho

é gratuita, mas a Prefeitura e a ONG Primavera incentivam a doação de alimentos não perecíveis, que serão destinados ao Fundo Social de Solidariedade.

O evento contará com o apoio da Guarda Civil Metropolitana, que estará presente no percurso e local do show. A realização tem apoio da +Orgulho SP, Amigos da Cultura e Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, que enviam o trio elétrico para o evento.

DIREITOS POR INTEIRO

Com o tema “Queremos políticas sociais para LGBTQ+ por inteiro e não pela metade”, o objetivo da parada 2023, além de celebrar a diversidade e combater a invisibilidade das minorias, é reforçar a luta pela garantia de proteção social da comunidade através de políticas públicas de assistência social em Sertãozinho e em todo o território nacional.

A Prefeitura de Sertãozinho apoia a realização da Parada do Orgulho LGBTQ+ desde a 1ª edição, em 2007. Além disso, tem promovido capacitações a servidores para combate à LGBTQfobia, incentivos a produções culturais de visibilidade da comunidade, ações de orientação jurídica a pessoas transexuais e não binárias para retificação de nome e/ou gênero, tendo custeado novos documentos para pessoas de baixa renda. Também já foram realizadas conversas sobre legislação de proteção à população LGBTQ+ e apoio na inserção dessas pessoas no mercado de trabalho.

Luciana Nascimento
Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 13 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 916

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Procuradoria Geral	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito	4
Atos Administrativos	4
Editais	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Outras Publicações	6
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

CNPJ 45.371.820/0001-28

Rua Aprígio de Araújo, 837

Telefone: (16) 2105-3000

Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho

CNPJ 49.226.780/0001-81

Avenida Egisto Sicchieri, 1289

Telefone: (16) 3946-9600

Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

DIRETORA

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

JORNALISTAS

Luciana Fernandes - MTB 57.497

Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

PODER EXECUTIVO**PROCURADORIA GERAL**

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.196, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL, NA FORMA COMO MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2º e 5º, alínea "g", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para ser desapropriado de forma amigável ou judicial, um imóvel de propriedade da **ARQUIDIOCESE DE RIBEIRÃO PRETO**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º 77.062, com o objetivo de viabilizar a construção de um prédio público, conforme processo físico n.º 1631/2023, com a seguinte descrição:

"Um terreno urbano, situado nesta cidade e comarca de Sertãozinho, com frente para a Rua Epitácio Pessoa, lado ímpar, esquina com a Rua Elpídio Gomes, lado par, contendo 454,51 metros quadrados, com a seguinte descrição: tem início do lado esquerdo de quem da Rua Epitácio Pessoa olha para o imóvel, na confrontação com o terreno da Rua Epitácio Pessoa de propriedade da Arquidiocese de Ribeirão Preto (matrícula n.º 77.061); daí, segue por esta confrontação em direção aos fundos, em ângulo de 89º17', na distância de 42,38 metros; daí, vira à direita em ângulo de 90º24' e segue confrontando com o prédio composto pelos números 330, 334 e 340 da Rua Elpídio Gomes (transcrição n.º 27.449) na distância de 10,70 metros, atingindo o alinhamento predial da Rua Elpídio Gomes; daí, vira à direita em ângulo de 89º49' e segue pelo referido alinhamento predial na distância de 40,32 metros; daí, vira à direita em ângulo externo de 44º45' e distância de 2,84 metros, na confluência das Ruas Elpídio Gomes e Epitácio Pessoa; daí, vira à direita em ângulo externo de 44º45' e segue pelo alinhamento predial da Rua Epitácio Pessoa na distância de 8,86 metros, atingindo o ponto onde teve início e finda a presente descrição.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal compromete-se a preservar como bem cultural do povo sertanezino, vinculado à Arquidiocese de Ribeirão Preto, a expressão religiosa fundadora dos esforços da Santa Casa, conforme o art. 215 da Constituição Federal, em harmonia com o acordo Brasil-Santa Sé.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 8.144, de 29 de maio de 2.023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua

publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 13 de setembro de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO N.º 8.197, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

(DESAPROPRIA A ÁREA DE TERRAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2º e 5º, alínea "g", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado de forma amigável ou judicial, a área de terras abaixo descrita, de propriedade da **ARQUIDIOCESE DE RIBEIRÃO PRETO**, no valor total de R\$ 740.026,48 (setecentos e quarenta mil, vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º 77.062, com o objetivo de viabilizar a construção de um prédio público, conforme processo físico n.º 1631/2023:

"Um terreno urbano, situado nesta cidade e comarca de Sertãozinho, com frente para a Rua Epitácio Pessoa, lado ímpar, esquina com a Rua Elpídio Gomes, lado par, contendo 454,51 metros quadrados, com a seguinte descrição: tem início do lado esquerdo de quem da Rua Epitácio Pessoa olha para o imóvel, na confrontação com o terreno da Rua Epitácio Pessoa de propriedade da Arquidiocese de Ribeirão Preto (matrícula n.º 77.061); daí, segue por esta confrontação em direção aos fundos, em ângulo de 89º17', na distância de 42,38 metros; daí, vira à direita em ângulo de 90º24' e segue confrontando com o prédio composto pelos números 330, 334 e 340 da Rua Elpídio Gomes (transcrição n.º 27.449) na distância de 10,70 metros, atingindo o alinhamento predial da Rua Elpídio Gomes; daí, vira à direita em ângulo de 89º49' e segue pelo referido alinhamento predial na distância de 40,32 metros; daí, vira à direita em ângulo externo de 44º45' e distância de 2,84 metros, na confluência das Ruas Elpídio Gomes e Epitácio Pessoa; daí, vira à direita em ângulo externo de 44º45' e segue pelo alinhamento predial da Rua Epitácio Pessoa na distância de 8,86 metros, atingindo o ponto onde teve início e finda a presente descrição.

Art. 2º - O recurso para atender às despesas decorrentes da execução do presente decreto será proveniente de verba própria, suplementada, oportunamente, se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 13 de

setembro de 2023, 126 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Atos Administrativos

Editais

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -
DEMUTRAN

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DA JUNTA
ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DO
DEMUTRAN

ATAS Nº 18-2023, 19-2023, 20-2023 e 21 -2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN pertencente à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, que nas decisões de INDEFERIMENTO nos processos abaixo relacionados poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB. Esclarecemos que nas decisões de DEFERIMENTO, o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN poderá recorrer junto ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN.

FORMULÁRIO E ENDEREÇO: O formulário para recurso de multa poderá ser retirados no endereço sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN situado na Avenida Beppe Olivares, nº 230, bairro "Jardim Lopes da Silva", CEP: 14169-010, na cidade de Sertãozinho/SP, e, também, pelo sítio: www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/carta-servicos/117/, e poderá ser entregue no prazo acima estabelecido via "remessa postal com AR" para o endereço sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN, ou, de forma presencial.

CONSULTA DE MULTA(S): A(s) multa(s) poderá(ão) ser consultada(s) por "placa" no sítio: www.dcctransito.com.br/consulta/index.cfm?municipio=7135.

CONSULTA DA(S) DECISÃO(ÕES): A lista da(s) decisão(ões) abaixo relacionada(s) está disponível no Diário Oficial do Município no sítio (www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/diario-oficial/), e, também, na sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMUTRAN.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº de processo, número do auto

de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
324-2022	M680029434	ARQUIVADO
325-2022	G350008458	ARQUIVADO
326-2022	G350010045	INDEFERIDO
327-2022	G350007714	ARQUIVADO
328-2022	G350008694	INDEFERIDO
329-2022	M680026473	ARQUIVADO
330-2022	G350009335	INDEFERIDO
331-2022	G350010696	INDEFERIDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2023.

Segundo Edital de Convocação

FABIANO ANDREY BERTAGNOLI TRIGO, Secretário de Segurança Pública e Trânsito da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata abaixo, aprovada na Seleção Simplificada Pública nº 005/2023, para ocupar a vaga descrita no edital:

Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

Função: Estagiário(a)

Número de vagas: 1 (uma)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
2º	JESSICA SILVA RAMOS	436.361.918-02

A candidata acima convocada deverá apresentar-se **até o dia 20 de setembro de 2023**, das 08:30h às 11h30 e das 13h às 16h30, na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, na Avenida Beppe Olivares, 230, Jd Lopes da Silva, Sertãozinho/SP e **manifestar expressamente seu interesse pela vaga**.

O não comparecimento da interessada nas datas aprazadas, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto à realização do estágio, reservando-se à Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as) aprovados(as).

Sertãozinho, 13 de setembro de 2023.

Fabiano Andrey Bertagnoli Trigo

Secretário de Segurança Pública e Trânsito



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 98/2023

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

ATENDE a petição do servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 138 e 142 da seção XII – Da Licença Prêmio por Assiduidade – Lei Complementar nº 320, de 09 de dezembro de 2016, combinados com o item VII do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal:

NOME	CARGO	QTDE	TIPO	PERÍODO AQUISITIVO
Gerson Paulo Torres	Escriturário	30	Pecúnia	09/03/2023-08/03/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 12 de setembro de 2023.

FERNANDO FRANCISCO DA SILVA
Presidente

RENATO APARECIDO SCHIAVINATO
1º Secretário

JOSÉ ANDRÉ ROBERTO MAZER
1º Vice-Presidente

JORGE RICARDO FILIPINI
2º Secretário

CÁSSIA GUARNEIRE SOARES DANEZE
2º Vice-Presidente

Silvio José Balbino Junior
Coordenador de Recursos Humanos

- Afixado no lugar de costume na data supra
- Publicado pelo Jornal Oficial do Município

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Editais

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS***Avenida Antonio Paschoal nº 175 - CEP 14160-005 – Fone: (16) 3942-5618***COMARCA DE SERTÃOZINHO – ESTADO DE SÃO PAULO***Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco**Substituta do Oficial: Andréia C. Corbo Mussin Storto*

Loteamento Residencial e Comercial

GOLDENPARK

Sertãozinho/SP

EDITAL**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO,**

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: **GOLDENSERT ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.494.354/0001-02 e NIRE 35232194687, com sede nesta cidade, na Avenida Antonio Paschoal nº 107, sala 03, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal nº 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, **Lei do Parcelamento do Solo Urbano**, para o registro do loteamento residencial e comercial denominado **“GOLDENPARK”**, situado no perímetro urbano deste município e comarca de Sertãozinho, composto por lotes residenciais e comerciais, tendo acesso principal pela Estrada Vicinal Alcídio Balbo – STZ 137; contendo 54 (cinquenta e quatro) lotes, localizados em 04 (quatro) quadras designadas alfabeticamente por “A”, “B”, “C” e “H”, contendo ainda áreas públicas compostas de: 02 (duas) Áreas Verdes (quadras “A” e “H”); 01 (uma) Área Institucional (quadra “H”); e, 12 (doze) Sistemas de Lazer (quadras “A”, “D”, “E”, “F”, “G” e “H”). Os lotes (área vendável) totalizam 114.137,63 metros quadrados, ou 59,34% da gleba loteada; as Áreas Verdes contêm 20.586,66 metros quadrados ou 10,70% da gleba; a Área Institucional contém 9.618,91 metros quadrados ou 5,00% da gleba; os Sistemas de Lazer totalizam 17.893,74 metros quadrados ou 9,30% da gleba; e, o Sistema Viário contém 30.130,06 metros quadrados ou 15,66% da gleba; sendo de **cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e sete (192.367,00 m²) metros quadrados** a área global, adquirida conforme R.3/84.082 de 21 de julho de 2021, do Livro 2 – Registro Geral deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com a Estrada Vicinal Alcídio Balbo – STZ-137, com a Estrada Municipal de acesso Sertãozinho-Ribeirão Preto; com terras de propriedade de Atílio Balbo S/A Açúcar e Álcool e com a Faixa de Domínio da Fepasa – Ferrovia Paullista S/A. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP em 02 de agosto de 2023, Prot. nº 781/2023, Decreto Municipal nº 8.175/2023 de 02 de agosto de 2023; aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB) em 18 de abril de 2023, sob o nº 126/2023. **RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS:** São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes 01 da quadra “A” e 01 da quadra “H”, terão a destinação exclusivamente residencial. Todos os demais lotes terão a destinação mista (residencial/comercial). Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, **não havendo qualquer impugnação e cumpridas às demais formalidades legais**, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital,

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

Avenida Antonio Paschoal nº 175 - CEP 14160-005 – Fone: (16) 3942-5618

COMARCA DE SERTÃOZINHO – ESTADO DE SÃO PAULO

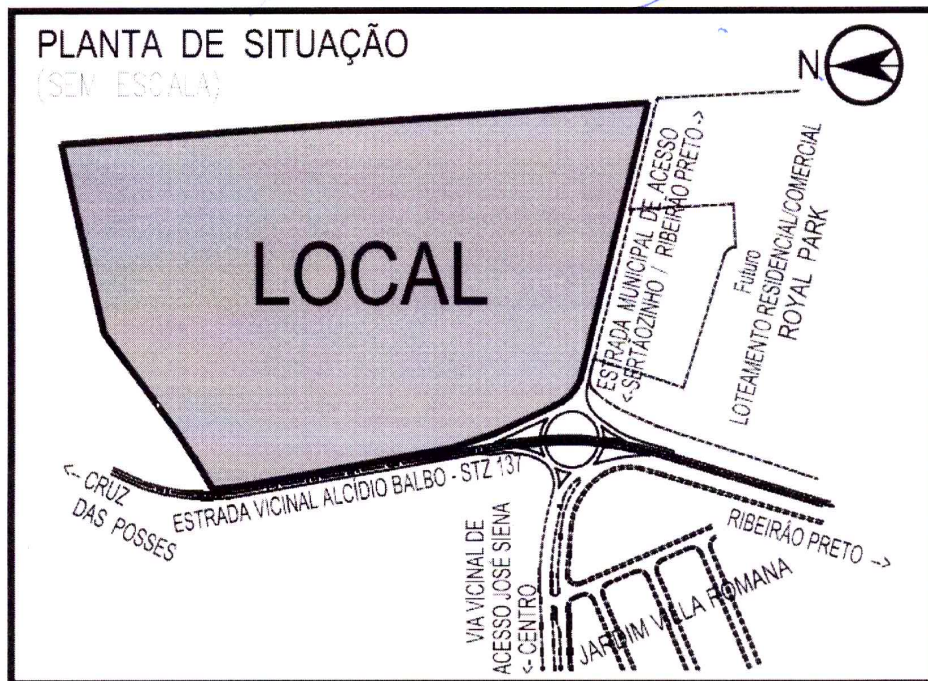
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

Substituta do Oficial: Andréia C. Corbo Mussin Storto

ficando os documentos a disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do **Ofício**. Sertãozinho, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e três (06/09/2023). Eu, _____, Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, que subscrevo, dou fe e assino.

A Substituta do Oficial:

ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS***Avenida Antonio Paschoal nº 175 - CEP 14160-005 – Fone: (16) 3942-5618***COMARCA DE SERTÃOZINHO – ESTADO DE SÃO PAULO***Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco**Substituta do Oficial: Andréia C. Corbo Mussin Storto*

Loteamento Residencial e Comercial
RESERVA QUINTA DOS LAGOS
Sertãozinho/SP

EDITAL

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO,
Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca
de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: **SPE – RESERVA QUINTA DOS LAGOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.860.189/0001-56 e NIRE 35239866419, com sede nesta cidade na Avenida Primo Rissato nº 1.420, sala 2, Jardim Boa Vista, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal nº 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, **Lei do Parcelamento do Solo Urbano**, para o registro do loteamento residencial e comercial denominado **“RESERVA QUINTA DOS LAGOS”**, situado no perímetro urbano deste município e comarca de Sertãozinho, composto por lotes residenciais e comerciais, tendo acesso principal pelas Avenidas Eduardo Toniello e Delvo Lemes Nogueira; contendo 324 (trezentos e vinte e quatro) lotes, localizados em 14 (quatorze) quadras designadas alfabeticamente por “A”, “B”, “C”, “D”, “F”, “G”, “H”, “I”, “J”, “K”, “L”, “M”, “N” e “O”, contendo ainda áreas públicas compostas de: 01 (uma) Área Verde (quadra “P”); 02 (duas) Áreas Institucionais (quadras “E” e “P”). Os lotes (área vendável) totalizam 98.749,51 metros quadrados, ou 40,79% da gleba; a Área Verde contém 82.222,02 metros quadrados ou 33,96% da gleba; as Áreas Institucionais totalizam 12.332,68 metros quadrados ou 5,10% da gleba; e, o Sistema Viário contém 48.773,56 metros quadrados ou 20,15% da gleba; sendo de **duzentos e quarenta e dois mil, setenta e sete metros e setenta e sete (242.077,77 m²) decímetros quadrados** a área global, adquirida conforme R.5/52.870 de 14 de junho de 2023, do Livro 2 – Registro Geral deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com a Avenida Eduardo Toniello, Avenida Delvo Lemes Nogueira, com o Condomínio Residencial Villa Borghese e com o Córrego Sul. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP em 19 de julho de 2023, Prot. nº 675/2023, Decreto Municipal nº 8.168/2023 de 19 de julho de 2023; aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais (GRAPROHAB) em 14 de março de 2023, sob o nº 086/2023. **RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS**: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes terão como uso urbanístico a destinação mista (residencial/comercial). Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, **não havendo qualquer impugnação e cumpridas às demais formalidades legais**, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos a disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Sertãozinho, aos seis dias do mês de

